



**LEI Nº 1.767/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Ementa:** "Denomina as Ruas do Loteamento Pedra da Botija e a Rua "D", no Loteamento Inaldo Barros, nesta cidade e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **AVENIDA ROBERTA LÚCIA TENÓRIO FERRO**, à Rua popularmente conhecida como "A", localizada no Bairro Pedra da Botija, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica denominada de **CAPITÃO GIL**, à Rua popularmente conhecida como "B", localizada no Bairro Pedra da Botija, nesta cidade.

**Art. 3º** - Fica denominada de **PROFESSOR PEDRO JORGE FIGUEIREDO TORRES**, à Rua popularmente conhecida como "C", localizada no Bairro Pedra da Botija, nesta cidade.

**Art. 4º** - Fica denominada de **FRANCISCO CARDOSO FILHO**, à Rua popularmente conhecida como "D", localizada no Bairro Pedra da Botija, nesta cidade.

**Art. 5º** - Fica denominada de **CLIVIO LIMA CAVALCANTE**, à Rua popularmente conhecida como "E", localizada no Bairro Pedra da Botija, nesta cidade.

**Art. 6º** - Fica denominada de **JUAREZ TENÓRIO CAVALCANTE**, à Rua popularmente conhecida como "F", localizada no Bairro Pedra da Botija, nesta cidade.





**Art. 7º** - Fica denominada de **JOSÉ CORRENTÃO**, à Rua popularmente conhecida como "D", localizada no Bairro Inaldo Barros, nesta cidade.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogadas às disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 15 de outubro de 2021.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230101130915.pdf>  
assinado por: idUser 195

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 15 de outubro de 2021.

**Luis Henrique Creso de Matos**  
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional